



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
- ANO 2009-

Em 13 de agosto de 2009, às 9 horas, sob orientação do vice-presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em função corregedora, desembargador Mário Sérgio Bottazzo, a equipe correicional, integrada pelo diretor de secretaria substituto da corregedoria regional, Absayr Gonçalves Souza, pelo secretário de coordenação judiciária adjunto, Fernando Costa Tormin, pelo assistente da secretaria de coordenação judiciária, Evandro Gomes Pereira, e pelo assistente da secretaria da corregedoria regional, Thomas Jefferson Pereira do Nascimento, recepcionada pelos excelentíssimos juízes titular e auxiliar da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, Dr. Geraldo Rodrigues do Nascimento e Dr. Édison Vaccari, pelo diretor de secretaria e demais servidores da unidade, iniciou os trabalhos da correição ordinária relativa a este exercício, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O edital nº 12/2009, publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Tribunal, em 1º de julho de 2009, na página 1, tornou pública a correição ordinária.

1 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A 11ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou, nos últimos 12 meses (1º/07/2008 a 30/06/2009), a seguinte movimentação processual:

Item	MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	Quantidade
1	Processos recebidos na fase de conhecimento	2.022
2	Processos resolvidos	2.069
3	Processos pendentes de julgamento	225
4	Execuções iniciadas	367
5	Processos recebidos na fase de execução	21
6	Execuções encerradas	443
7	Execuções fiscais pendentes	157
8	Execuções em trâmite	565
9	Execuções suspensas	507
10	Execuções previdenciárias	98
11	Total de execuções (soma dos itens 8, 9 e 10)	1.170

CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS

12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem recebidas	240
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem cumpridas	252
14	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	51

CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
15	Cartas precatórias expedidas	226
16	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	224
17	Cartas precatórias pendentes de devolução	128

2 ATIVIDADES DOS JUÍZES QUE ATUAM NA UNIDADE

2.1 Audiências

A 11ª Vara do Trabalho de Goiânia realiza a média mensal de **101 e 78** audiências unas em processos do rito sumaríssimo e ordinário, respectivamente. Quando necessário, as audiências são fracionadas (**42** mensais, em média). São publicadas, em média, **47** sentenças por mês. Os juízes que atuam nesta unidade exaram, mensalmente, a média de **705** despachos interlocutórios.

As audiências ocorrem, habitualmente, de segunda a sexta-feira.

De acordo com o Sistema **SAJ18**, o **prazo médio** para realização de audiências, considerados os últimos 12 meses, foi de **17 dias** nos processos do rito sumaríssimo e de **21 dias** nos do rito ordinário, em desacordo, o primeiro, com o disposto no artigo 852-B, III, da CLT. Entretanto, considerando que o prazo médio para solução desses feitos não ultrapassa o limite legal de 30 dias, fixado pelo artigo 852-H, parágrafo 7º, da CLT, o desembargador corregedor entendeu que a finalidade precípua do procedimento sumaríssimo, no sentido de imprimir maior rapidez às ações trabalhistas, foi alcançada pela unidade, não tendo havido prejuízo aos jurisdicionados.

2.2 Assiduidade

Constatou-se que os juízes que atuam nesta vara do trabalho residem nesta capital, comparecendo habitualmente à unidade todos os dias úteis da semana.

Registra-se que a assiduidade dos excelentíssimos juízes resulta em notórios benefícios para a prestação jurisdicional.

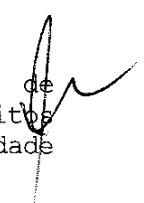
2.3 Despachos

Pela análise dos autos nesta visita correicional, constatou-se que o **prazo médio** para exarar despachos é de **1 dia**, em consonância com o que dispõe o artigo 189, I, do Código de Processo Civil, havendo, nesta data, 64 processos aguardando a elaboração de despacho judicial, todos no prazo legal.

Cabe ressaltar que, nesta vara do trabalho, a remessa de processos ao Tribunal, em virtude da interposição de recurso, é precedida de exame da admissibilidade recursal.

2.4 Prolação de sentenças

Considerando o período correicionado, o **prazo médio** para prolação de sentenças, contado do encerramento da instrução, nos processos dos ritos sumaríssimo e ordinário, foi de **6 e 9 dias**, respectivamente, em conformidade com o regramento do artigo 189, II, do CPC.



Constatou-se, com satisfação, que os juízes que atuam nesta vara do trabalho prolatam sentenças líquidas nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, nos termos do artigo 158-A do Provimento Geral Consolidado. Ressalta-se que o juiz auxiliar prolata sentenças líquidas também nos feitos do rito ordinário, prática que contribui para a crescente melhoria da entrega da prestação jurisdicional e valoriza os princípios da economia e da celeridade processuais, ficando registrados os cumprimentos do desembargador corregedor pela adoção desse procedimento.

O prazo médio para prolação de sentenças em processos na fase executória, informado pela unidade e confirmado por amostragem, é de 9 dias, em desacordo com o regramento do artigo 885 da CLT, razão pela qual o desembargador corregedor fez inserir em ata a recomendação constante do item 9.1.

Existem, nesta data, 13 processos aguardando prolação de sentença nessa fase, todos fora do prazo legal, os quais devem ser regularizados.

Existem, nesta data, 5 processos aguardando julgamento de Embargos Declaratórios, todos no prazo legal.

2.5 Entrega da prestação jurisdicional

O **prazo médio** para a entrega da prestação jurisdicional, contado do ajuizamento da ação, considerando os feitos solucionados no período correccionado (sentenças publicadas, acordos homologados, arquivamentos, desistências homologadas e outras decisões), foi de **24 e 60 dias**, respectivamente, nos ritos sumaríssimo e ordinário, em consonância com as disposições contidas no artigo 852-H, parágrafo 7º, da CLT, quanto aos feitos do rito sumaríssimo, e bem abaixo da média apurada entre as varas do trabalho com movimentação processual similar a esta unidade jurisdicional (que é de 90 dias) quanto aos feitos do rito ordinário.

O desembargador corregedor cumprimenta os excelentíssimos juízes Geraldo Rodrigues do Nascimento e Édison Vaccari pelos prazos médios ora registrados, que refletem o empenho dos ilustres magistrados em imprimir celeridade à entrega da prestação jurisdicional.

2.6 Produção

Dos 2.286 processos na fase de conhecimento (2.022 recebidos nos últimos 12 meses, somados aos 264 remanescentes do período anterior), a 11ª Vara do Trabalho de Goiânia solucionou 2.069, o que representa uma produção de **91%**.

Atuaram nesta vara do trabalho, durante os últimos 12 meses, os magistrados abaixo relacionados, os quais colaboraram para o desempenho da unidade, com a seguinte produção, conforme dados extraídos dos relatórios de produção mensal:

Juiz(a): Geraldo Rodrigues do Nascimento

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EDs quantidade	EDs quantidade
jul/08	49	15	1	4	0	0	0
ago/08	179	27	2	4	6	6	2
set/08	245	51	3	6	21	19	2
out/08	156	31	1	5	2	2	1

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
 ANO 2009. Folha 4

nov/08	108	19	1	4	10	7	0
dez/08	40	11	1	4	9	4	1
jan/09	126	42	3	8	1	4	1
fev/09	148	43	0	1	2	8	0
mar/09	212	34	3	4	19	16	1
abr/09	62	20	1	2	5	5	0
mai/09	174	37	1	2	5	10	2
jun/09	217	55	1	1	5	7	2
Totais	1.716	385	2	4	85	88	12

Juiz(a): Édison Vaccari

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	REs quantidade	RTs quantidade
jul/08	186	51	14	28	6	0	0
ago/08	32	20	30	25	8	1	0
set/08	75	16	25	44	2	3	0
out/08	115	34	10	16	1	2	1
nov/08	105	21	8	10	7	5	1
dez/08	93	13	5	8	5	6	0
jan/09	70	25	1	1	1	4	0
fev/09	176	51	3	2	3	7	0
mar/09	162	20	9	13	6	16	4
abr/09	124	26	6	3	6	10	1
mai/09	74	32	2	14	0	2	1
jun/09	84	15	0	0	6	3	2
Totais	1.296	324	9	14	51	59	10

Juiz(a): Armando Benedito Bianki

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	REs quantidade	RTs quantidade
jul/08	1	1	-	7	4	0	0
set/08	1	1	-	3	0	0	0
out/08	1	1	-	8	1	0	0
nov/08	17	6	3	3	1	3	0
Totais	20	9	3	5	6	3	0

Juiz(a): Blanca Carolina Martins Barros

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	REs quantidade	RTs quantidade
nov/08	1	1	-	10	0	0	0

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
 ANO 2009. Folha 5

Totais	1	1	0	10	0	0	0
---------------	----------	----------	----------	-----------	----------	----------	----------

Juiz(a): Camila Baião Vigilato

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
jul/08	100	10	8	9	0	1	0
ago/08	97	24	10	10	0	7	0
set/08	0	0	-	-	4	0	0
out/08	0	0	-	-	1	0	0
nov/08	0	0	-	-	1	0	0
Totais	197	34	9	10	6	8	0

Juiz(a): Juliano Braga Santos

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
jul/09	74	14	0	3	0	1	0
Totais	74	14	0	3	0	1	0

Juiz(a): Marcelo Alves Gomes

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
ago/08	10	2	1	1	0	0	0
dez/08	1	1	-	-	0	0	0
Totais	11	3	1	1	0	0	0

Juiz(a): Rodrigo Dias da Fonseca

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
nov/08	1	0	-	-	0	0	0
jan/09	1	1	-	-	0	0	0
Totais	2	1	0	0	0	0	0

Juiz(a): Valéria Cristina de Sousa Silva

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
set/08	3	3	60	66	0	0	0
Totais	3	3	60	66	0	0	0

Juiz(a): Virgílica Severino dos Santos

Mes	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	REs quantidade	STs quantidade
ago/08	1	1	-	10	0	0	0
Totais	1	1	0	10	0	0	0

3 ATOS DA SECRETARIA

3.1 Cumprimento de despachos e outros atos

Foi verificado que a secretaria tem executado os atos processuais no **prazo médio de 48 horas**, em conformidade com a regra contida no artigo 190, I e II, do Código de Processo Civil.

3.2 Atualização de cálculos

Apurou-se, por ocasião desta visita correicional, que o **prazo médio** para atualização de cálculos é de **2 dias**, havendo, nesta data, 11 processos aguardando atualização.

3.3 Gestão documental

O programa de gestão documental vem sendo cumprido, encontrando-se concluída a eliminação de autos findos arquivados até o ano de 2003.

Constatou-se que, antes do arquivamento, a secretaria revisa os autos, com vistas a futura eliminação, verificando e saneando pendências, como bloqueio de valores ou de veículo, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, assim como outras ocorrências que impeçam sua eliminação.

Constatou-se, ainda, que nos processos judiciais em que há conciliação ou decisão de arquivamento, consta em ata a determinação de desentranhamento dos documentos juntados com a inicial e com a defesa, para restituição às partes ao término da audiência.

Não obstante, o desembargador corregedor orienta que nos autos dos processos a serem arquivados definitivamente sejam desentranhados e devolvidos os documentos referentes às partes antes da remessa dos autos ao arquivo.

Orienta-se, também, a adoção do procedimento regulamentado no Ofício Circular SCJ nº 83/2009, de 27/05/2009, quanto à certidão de verificação das condições de arquivamento (*check-list*), possibilitando a futura eliminação dos autos sem a necessidade de nova conferência.

Por fim, o desembargador corregedor orienta que, a exemplo da iniciativa adotada pela Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, seja feita a revisão periódica dos saldos remanescentes nas contas judiciais abertas pelo juízo, por meio de consulta à Caixa Econômica Federal, liberando, quando possível, os respectivos créditos aos jurisdicionados.

3.4 Gestão ambiental

A unidade adota medidas que visam à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, desenvolvendo, entre outras práticas, as seguintes ações: conscientização quanto ao uso moderado de água; consumo racional de energia elétrica; aproveitamento de papel usado como rascunho e coleta seletiva de lixo.

No sentido de incentivar ações que visem ao equilíbrio ecológico do ambiente, o desembargador corregedor orienta que seja **intensificado**, nesta unidade, o uso do correio eletrônico e de mensagens instantâneas em softwares homologados pelo Tribunal em substituição à tradicional correspondência impressa, o que, além de economizar papel, reduz o uso de tintas e toner, com consequente economia de energia, sugerindo, ainda, a utilização de copos e xícaras de louça em substituição aos descartáveis.

4 EXAME DE PROCESSOS

4.1 Fase de conhecimento

4.1.1 Processos com audiências designadas

Dos processos examinados, com audiências designadas, concluiu-se pela regularidade dos respectivos atos processuais.

4.1.2 Conciliações

O índice de conciliações judiciais desta vara do trabalho, aferido por ocasião desta visita correicional, foi de **53%**.

O desembargador corregedor registra cumprimentos aos excelentíssimos juízes Geraldo Rodrigues do Nascimento e Edison Vaccari pela produtividade nas conciliações, acima da média das demais varas do trabalho da capital, que é de 45%, em consonância com o fim social que norteia esta Justiça Especializada.

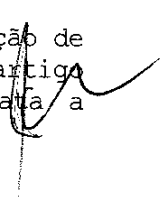
Da análise dos autos com acordos homologados, concluiu-se pela regularidade dos atos processuais, inclusive no que se refere às contribuições previdenciárias, consoante as disposições da CLT, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.035, de 25 de outubro de 2000, e pela Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.

4.2 Fase de execução

Registra-se, por ocasião desta visita correicional, a existência de **1.170** processos na fase executória, sendo **565** execuções trabalhistas em trâmite, **507** execuções suspensas e **98** execuções previdenciárias.

Pelo exame de processos, concluiu-se que os procedimentos adotados pela unidade atendem às normas legais que regem a execução.

Não obstante, constatou-se, na análise de autos, a juntada de declaração de bens e rendimentos da parte, procedimento que contraria o disposto no artigo 73 do Provimento Geral Consolidado, pelo que se fez inserir em ata a recomendação constante do item 9.2.



Os atos processuais relativos à execução da contribuição previdenciária seguem as disposições constantes da CLT, bem como do Provimento Geral Consolidado.

Verificou-se que, nesta unidade, o depósito recursal é liberado em favor do credor logo após a liquidação da sentença em que se apura crédito de montante superior.

Entre a última correição e esta, a variação da quantidade de processos na fase executória ocorreu da seguinte forma: as execuções trabalhistas em trâmite diminuíram de 828 para 565, o número de execuções previdenciárias caiu de 177 para 98 e as execuções suspensas aumentaram de 235 para 507, o que representa uma redução total de 6% (de 1.240 para 1.170 processos).

Da análise das execuções suspensas, concluiu-se pela regularidade do trâmite legal.

A unidade observa o disposto no artigo 211 do Provimento Geral Consolidado, referente à expedição de certidão de crédito nas ações trabalhistas com execução suspensa por inércia do credor, contando, atualmente, com 507 processo no arquivo provisório aguardando o decurso do prazo a que se refere o artigo 40, parágrafo 2º, da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

4.2.1 Ações de Execução Fiscal

Tramitam neste juízo **157** ações de execução fiscal. Pela análise dos autos, por amostragem, constatou-se a existência de processos paralisados (1125/2005 e 792/2006), aguardando providências da secretaria. Além disso, o impulsionamento das execuções fiscais deve ocorrer independentemente de requerimento, conforme disposto no artigo 159-A do PGC, pelo que o desembargador corregedor fez inserir em ata a recomendação constante do item 9.3.

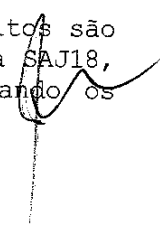
Em razão do disposto na Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, no sentido de não se executarem valores inferiores aos limites nela estabelecidos, a secretaria deverá, em cada processo de execução fiscal, consultar o sítio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional na rede mundial de computadores e verificar a possível baixa da dívida, ocasião em que a execução poderá ser julgada extinta, dando-se ciência ao órgão de representação da União, nos termos do artigo 181-A do PGC.

5 SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS

5.1 Sistemas Informatizados

A secretaria utiliza os recursos oferecidos pelos seguintes sistemas: AUD, SAJ18 (inclusive o módulo "Despacho Expresso"), Processamento Eletrônico de Cartas Precatórias, Cálculos, Guias e Emissão de DARF, o que facilita sobremaneira a elaboração de atos processuais.

Os registros das cargas de processos ao juiz e aos advogados e peritos são feitos em meio eletrônico, utilizando o módulo de cargas do sistema SAJ18, nos termos do artigo 55 do Provimento Geral Consolidado. Examinando os referidos registros, concluiu-se pela sua regularidade.



A unidade efetua, de forma regular, o lançamento das custas e dos recolhimentos fiscais e previdenciários, inclusive das custas recolhidas quando da interposição de recurso ordinário, no sistema SAJ18, para refletir a realidade da tramitação processual, acessível tanto por meio dos programas informatizados quanto pela internet.

Entretanto, foi constatada a existência de andamentos equivocados no sistema SAJ18, a exemplo dos encontrados nos autos dos processos 801/2006, 203/2004, 293/2008, 1753/2007, 130/2009, 711/2009, 867/2009, 102/2007, 928/2009 e 1092/2009, entre outros, bem como ausência de lançamentos dos incidentes processuais relativos aos autos 2094/2008 (fl. 131/132 e 150/155) - impugnação aos cálculos, ocorrências que comprometem a fidelidade das informações relativas aos processos em trâmite na unidade, pelo que se fez inserir em ata a recomendação constante do item 9.4.

Registra-se, com satisfação, que a secretaria digitaliza as peças protocolizadas pelos advogados, para disponibilização na internet.

5.2 Convênios

O exame dos autos revela que esta vara do trabalho procura impulsionar os processos na fase executória utilizando os convênios BACENJUD, RENAJUD/DETRAN INCRA, independentemente de requerimento da parte, como também o convênio SIARCO/JUCEG e aquele firmado com a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE, para envio de sentenças por correio eletrônico.

Em que pese ter sido verificada, nos processos analisados por amostragem, a expedição de ofícios à Receita Federal, constatou-se que a unidade passou, em época recente, a utilizar o convênio INFOJUD, cujo uso é recomendado pela administração do Tribunal, como forma de agilizar e conferir maior efetividade às execuções, pelo que o desembargador corregedor deixou de constar recomendação nesse sentido.

Registra-se, por ocasião desta correição, a inexistência de ordens de bloqueio de valores pendentes de providências do juízo no Sistema BACENJUD.

6 PESSOAL, INSTALAÇÕES, MATERIAIS, RECURSOS TECNOLÓGICOS E OUTRAS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS

Integram o quadro de pessoal da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia os seguintes servidores, estagiários e menores-aprendizes:

	Nome	Função	Situação
1	Salvino Gomes da Silva	Diretor de Secretaria	Efetivo
2	Martha de Castro Rigo	Subdiretora	Removida
3	Maria Auxiliadora Costa Ferreira	Assistente 5	Efetiva
4	Valmir Oliveira da Mota	Assistente 5	Efetivo
5	Humberto de Almeida Silva	Assistente 3	Efetivo
6	Judite Vieira da Silva	Assistente 2	Efetiva
7	Manoel Francisco Martins	Assistente 2	Efetivo
8	Sílvio Oliveira dos Anjos	Assistente 2	Efetivo

	Nome	Função	Situação
9	Wellington da Conceição Gonçalves	Assistente 2	Efetivo
10	Fabício Caldas da Cunha	Assistente 2	Requisitado
11	Lindomar José Camilo	Assistente 2	Requisitado
12	Silvana Guedes de Paiva	Assistente 2	Requisitada
13	Laís Cristine Ferreira Peixoto	-	Estagiária
14	Helder Aguiar Reis	-	Estagiário
15	Fernando Valadão Machado Filho	-	Estagiário
16	Mayke Vinícius de Souza Vila Nova	-	Menor-aprendiz
17	Thalisson de Aguiar Pereira	-	Menor-aprendiz

Segundo o diretor de secretaria, o quadro de pessoal é satisfatório, carecendo apenas da lotação das vagas abertas com a remoção de dois servidores.

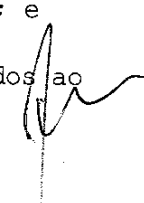
A unidade mantém registro da frequência dos servidores em livro de ponto.

No tocante aos recursos tecnológicos, a 11ª Vara do Trabalho de Goiânia possui 13 computadores, 2 notebooks, 7 impressoras, 2 multifuncionais, 1 aparelho de fax e 8 leitores óticos. Referida quantidade foi considerada satisfatória pelo diretor de secretaria.

7 VISITAS RECEBIDAS

Embora regularmente divulgada a correição, não foi registrada a presença de autoridades, advogados ou outros interessados em apresentar sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta vara.

8 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

- 8.1** Adequação do prazo médio para designação de audiências do rito sumaríssimo ao disposto no artigo 852-B, III, da CLT. Tendo em vista que o prazo médio para solução dos feitos submetidos ao rito sumaríssimo encontra-se em 24 dias, conforme considerações do item 2.1 desta ata, entendeu-se que tal recomendação foi cumprida; e
- 8.2** Prolação de sentenças líquidas, sobretudo nos feitos submetidos ao rito sumaríssimo. Tal recomendação foi atendida.
- 

9 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correicional, o diretor de secretaria da corregedoria regional transmitiu, verbalmente, ao diretor de secretaria, orientações gerais incentivando a manutenção da boa ordem processual.

Não obstante a regularidade preponderante das atividades judiciais desta vara do trabalho, o desembargador corregedor fez as seguintes recomendações:

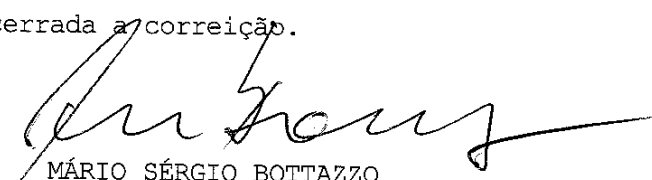
- 9.1 Adequação do prazo médio para prolação de sentenças em processos na fase executória, que atualmente encontra-se em 9 dias, ao disposto no artigo 885 da CLT (5 dias);
- 9.2 Observância, também, do disposto no artigo 73 do PGC, a fim de evitar a juntada, nos autos, de declaração de bens e rendimentos da parte;
- 9.3 Imediato impulso dos processos paralisados na fase executória, aguardando providências da secretaria, bem como o impulsionamento das execuções fiscais em curso na unidade, independentemente de requerimento, conforme disposto no artigo 159-A do PGC; e
- 9.4 Regularização das inconsistências apontadas no item 5.1 desta ata e maior atenção, pela secretaria, quanto ao correto andamento dos processos no sistema informatizado, especialmente o lançamento dos incidentes processuais ali referidos.

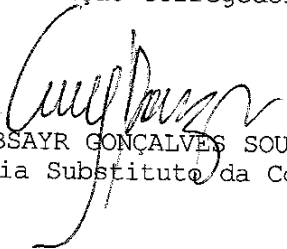
10 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, o desembargador corregedor registra a qualidade da atividade judicial nesta vara do trabalho, associada à eficácia da entrega da prestação jurisdicional, pelo que cumprimenta os excelentíssimos juizes que atuam nesta unidade, Dr. Geraldo Rodrigues do Nascimento, juiz titular, e Dr. Édison Vaccari, juiz auxiliar, e os demais magistrados que aqui deixaram sua contribuição.

Cumprimenta, também, o diretor de secretaria, Salvino Gomes da Silva, e os demais servidores que integram a unidade pela dedicação, empenho e zelo na execução de suas tarefas.

A seguir, deu-se por encerrada a correição.


MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Desembargador Federal do Trabalho
Vice-Presidente do TRT da 18ª Região
em função corregedora


ABSAYR GONÇALVES SOUZA
Diretor de Secretaria Substituto da Corregedoria Regional